



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE 008/2024

OBJETO

Credenciamento de pessoa física, devidamente qualificadas para realização de serviços de historiador e de comunicador social junto a Casa da Memória Professor Roberto Marin.

FORMA DE CREDENCIAMENTO

Via protocolo digital ou protocolo geral (físico).

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Atendimento dos requisitos de habilitação.

DATA PARA RECEBIMENTO DOS PROTOCOLOS:

A partir de 20/02/2024.



Acesso aos atos processuais



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

CRENCIAMENTO DE HISTORIADOR E COMUNICADOR SOCIAL ATUAÇÃO: CASA DA MEMÓRIA – PROFESSOR ROBERTO MARIN

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Agente de Contratação Matheus Henrique Henz, designado pela Portaria nº 219/2023, realizará **CRENCIAMENTO** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações, e, com base no entendimento dos artigos 74, inciso IV, C/C, Art 79, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, e Capítulo XVII, Seção I do Decreto nº 10.086/2022 do Estado do Paraná, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoa física, devidamente qualificadas para realização de serviços de historiador e de comunicador social junto a Casa da Memória Professor Roberto Marin, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência – ANEXO I.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento os profissionais devidamente capacitados, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de Medianeira.

2.2. Aos interessados, desde que preencham os requisitos definidos neste edital, e que responderem ao presente, deverão solicitar o seu credenciamento no PROTOCOLO ONLINE ou GERAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, anexando a documentação exigida neste edital.

2.3. O credenciamento permanecerá aberto a qualquer pessoa que preencha os requisitos exigidos neste Edital, desde que apresente a documentação exigida a qualquer tempo na vigência deste credenciamento.

2.4. Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital.

2.5. Saliente-se a todos os interessados que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informamos que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Diário Eletrônico do Município, que deverá ser consultado a qualquer momento através do site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>, bem como serão publicados no [PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas](#).

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de um historiador e jornalista comunicador social para integrar a equipe de uma Casa da Memória municipal desempenha um papel fundamental na preservação, divulgação e interpretação do patrimônio cultural local. Estas posições são essenciais para enriquecer a experiência dos visitantes, promover a compreensão da história local e fortalecer os laços entre a comunidade e seu passado.

Em primeiro lugar, o historiador desempenha um papel crucial na pesquisa, curadoria e interpretação do acervo da Casa da Memória. Sua expertise permite a contextualização e análise aprofundada dos objetos e documentos históricos, garantindo a precisão e autenticidade das narrativas apresentadas. Além disso, o historiador contribui para a identificação e preservação de elementos culturais locais muitas vezes negligenciados, destacando a riqueza da história da comunidade.

A presença de um comunicador social na Casa da Memória é igualmente vital. Este profissional é responsável por traduzir o conhecimento histórico complexo em narrativas acessíveis e envolventes. A habilidade de comunicar eficazmente torna a história mais cativante para um público diversificado, desde estudantes até turistas e residentes locais. O comunicador social também desempenha um papel-chave na promoção da Casa da Memória, utilizando estratégias de marketing, mídia social e eventos para atrair visitantes e aumentar a conscientização sobre o patrimônio cultural.

Além disso, a interação entre o historiador e o comunicador social cria uma sinergia valiosa. O historiador fornece o conteúdo histórico substancial, enquanto o comunicador social transforma esse conteúdo em narrativas envolventes e compreensíveis. Juntos, eles criam uma experiência educativa e inspiradora para os visitantes, contribuindo para a formação de uma conexão mais profunda entre a comunidade e sua história.

Em resumo, a contratação de um historiador e comunicador social para uma Casa da Memória municipal é uma decisão estratégica que fortalecerá significativamente a instituição. Esses profissionais desempenham papéis complementares, trabalhando em conjunto para preservar, interpretar e comunicar a riqueza do passado local, promovendo um entendimento mais profundo da identidade cultural e histórica de Medianeira.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á por inexigibilidade de licitação.

4.2. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial órgão licitante, e o extrato do edital no Diário Oficial do Município.

4.3. Os serviços a serem contratados pelo Município de Medianeira serão feitos na forma de contrato de prestação de serviços, na modalidade Credenciamento, através de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

procedimento aberto para atender as exigências propostas nos termos do presente edital, coordenado pelo Agente de Contratação.

4.4. O credenciamento será amplamente divulgado e aberto aos interessados, conforme descrito no preâmbulo do edital.

4.5. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento ou o cumprimento do estabelecido no contrato de prestação de serviço, ou por falta de necessidade na prestação de serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

4.6. REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO:

4.6.1. Pessoa física que atenda as condições de habilitação prevista no item 7.

4.6.2. Historiador:

4.6.2.1. Diploma de nível superior em História, na modalidade licenciatura ou bacharelado, ou contar com uma pós-graduação na área, oferecida por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.6.2.2. Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando experiência de no mínimo 6 meses em Casa de Memória;

4.6.3. Comunicador Social:

4.6.3.1. Diploma de nível superior em Comunicação Social com habilitação em jornalismo ou publicidade e propaganda oferecida por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.6.3.2. Atestado de Capacidade Técnica/ carteira assinada, que comprovem no mínimo 6 meses de experiência na área pretendida.

4.6.4. O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A forma de apresentação para a solicitação do credenciamento poderá ser via protocolo presencial na sede da Prefeitura localizada à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Medianeira/PR **OU** protocolo online mediante acesso identificado na plataforma de comunicação externa 1doc disponível no link: <https://medianeira.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

5.1.1. PROTOCOLO ONLINE: Anexar os documentos listados no item 7 do presente edital.

5.1.1.1. Os referidos documentos deverão ser anexados em formato *.pdf*, os quais poderão ser nato-digitais (arquivo criado originalmente em meio eletrônico) ou digitalizados (arquivo produzido por meio da digitalização de um documento em papel).

OU

5.2. PROTOCOLO GERAL: Apresentado por meio de envelope devidamente lacrado, a partir de 20/02/2024 contendo os documentos listados no item 7 do presente edital, o qual deverá conter os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

CPF Nº: _____

5.2.1. Todos os documentos incluídos no envelope deverão ser apresentados em formato A4 ordenado em volume distinto não contendo, portanto, folhas soltas, preferencialmente com todas as folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas. Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa, linguagem clara, objetiva e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinados pelo representante legal ou procurador legalmente constituído.

5.2.2. Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório, ou apresentadas cópia simples acompanhada da original para a conferência e autenticação de um servidor do Departamento de Licitação, antecedendo a efetivação do protocolo da documentação, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet os quais terão sua autenticidade confirmada por meio da chave de autenticidade do documento/certidão, o qual deverá conter os seguintes dizeres:

6. DOS VALORES

6.1. O custo estimado total da contratação, não poderá ultrapassar R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), compreendendo os serviços dos profissionais credenciados para dar continuidade aos trabalhos da Casa da Memória.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. PESSOA FÍSICA

7.1.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade.

7.1.2. Solicitação de **CREDENCIAMENTO** conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**.

7.1.3. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do **ANEXO IV**.

7.1.4. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **ANEXO V**.

7.1.5. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **ANEXO VI**.

7.1.6. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **ANEXO VII**.

7.1.7. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **ANEXO VIII**.

7.2. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

7.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Historiador:

- 7.3.1.1. Diploma de nível superior em História, na modalidade licenciatura ou bacharelado, ou contar com uma pós-graduação na área, oferecida por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 7.3.1.2. Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando experiência de no mínimo 6 meses em Casa de Memória;

7.3.2. Comunicador Social:

- 7.3.2.1. Diploma de nível superior em Comunicação Social com habilitação em jornalismo ou publicidade e propaganda oferecida por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 7.3.2.2. Atestado de Capacidade Técnica/ carteira assinada, que comprovem no mínimo 6 meses de experiência na área pretendida.

7.4. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por parte da pessoa física interessado em aderir ao credenciamento.

7.5. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

7.6. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

7.7. A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação do interessado.

7.8. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

7.9. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.9.1. Em nome do interessado, com número do CPF e endereço respectivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O interessado será selecionado por meio da realização de procedimento de CREDENCIAMENTO por Inexigibilidade de Licitação.

8.2. Os serviços a serem contratados pelo Município de Medianeira serão feitos na forma de contrato de prestação de serviços, na modalidade Credenciamento de Pessoa Física, através de procedimento aberto para atender as exigências propostas nos termos deste.

8.3. O credenciamento será amplamente divulgado e aberto a todos os interessados que apresentarem a qualificação exigida para a habilitação.

9. FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.1. O pagamento estará condicionado a efetiva prestação dos serviços seguindo os valores estabelecidos no ANEXO II.

9.2. Os pagamentos decorrentes dos serviços prestados correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias descritas abaixo:

11.01.23.691.0020.2.112.3.3.90.36.00.00.00 – FR 000 – DESPESA 757

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Medianeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021.

11.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

12. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Torna-se implícito que os proponentes ao fazerem o CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;

12.2. A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento.

12.3. A proponente que se recusar a assinar o contrato será responsabilizada na forma da legislação em vigor, inclusive sendo passiva de multas e restrições para contratar com o poder público.

12.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.5. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.6. O contrato será formalizado de acordo com as condições expostas neste Edital seguindo a minuta prevista no **ANEXO IX**.

12.7. O período de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. O Termo de Prorrogação contratual, se houver, será acompanhado de parecer emitido pela assessoria jurídica e todas as demais condições solicitadas de habilitação e qualificação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

12.9. A vigência do presente instrumento fica vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos pelo inciso II, do art. 106 da Lei 14.133/2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do solicitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.3. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Comarca de Medianeira – Paraná.

14. ANEXOS DO EDITAL

14.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar;
- b) **ANEXO II** – Termo de Referência;
- c) **ANEXO III** – Solicitação de Credenciamento;
- d) **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de cumprimento e concordância dos requisitos da habilitação;
- e) **ANEXO V** – Modelo de declaração de idoneidade;
- f) **ANEXO VI** – Modelo de declaração de nepotismo;
- g) **ANEXO VII** – Modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção;
- h) **ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de Comprometimento;
- i) **ANEXO IX** – Minuta de contrato.

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Medianeira**, este deve ser substituído por informações do interessado que pretende participar do certame.

Medianeira/PR, 19 de fevereiro de 2024

MARCIA HANZEN

Secretária de Desenvolvimento Econômico.

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de um historiador e jornalista comunicador social para integrar a equipe de uma Casa da Memória municipal desempenha um papel fundamental na preservação, divulgação e interpretação do patrimônio cultural local. Estas posições são essenciais para enriquecer a experiência dos visitantes, promover a compreensão da história local e fortalecer os laços entre a comunidade e seu passado.

Em primeiro lugar, o historiador desempenha um papel crucial na pesquisa, curadoria e interpretação do acervo da Casa da Memória. Sua expertise permite a contextualização e análise aprofundada dos objetos e documentos históricos, garantindo a precisão e autenticidade das narrativas apresentadas. Além disso, o historiador contribui para a identificação e preservação de elementos culturais locais muitas vezes negligenciados, destacando a riqueza da história da comunidade.

A presença de um comunicador social na Casa da Memória é igualmente vital. Este profissional é responsável por traduzir o conhecimento histórico complexo em narrativas acessíveis e envolventes. A habilidade de comunicar eficazmente torna a história mais cativante para um público diversificado, desde estudantes até turistas e residentes locais. O comunicador social também desempenha um papel-chave na promoção da Casa da Memória, utilizando estratégias de marketing, mídia social e eventos para atrair visitantes e aumentar a conscientização sobre o patrimônio cultural.

Além disso, a interação entre o historiador e o comunicador social cria uma sinergia valiosa. O historiador fornece o conteúdo histórico substancial, enquanto o comunicador social transforma esse conteúdo em narrativas envolventes e compreensíveis. Juntos, eles criam uma experiência educativa e inspiradora para os visitantes, contribuindo para a formação de uma conexão mais profunda entre a comunidade e sua história.

Em resumo, a contratação de um historiador e comunicador social para uma Casa da Memória municipal é uma decisão estratégica que fortalecerá significativamente a instituição. Esses profissionais desempenham papéis complementares, trabalhando em conjunto para preservar, interpretar e comunicar a riqueza do passado local, promovendo um entendimento mais profundo da identidade cultural e histórica de Medianeira.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o credenciamento, faz-se necessário que os candidatos apresentem currículo Lattes atualizado que comprove a formação e experiência, demonstrando estar apto a desenvolver as atividades na Casa da Memória e documentos comprobatórios da experiência.

Somente serão admitidos integrar o cadastro, os profissionais que comprovarem o tempo de serviço requisitado e apresentarem Atestado de Capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada, ou carteira assinada na área pretendida.

Serão admitidos participar do presente chamamento todos os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com o objeto.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

São requisitos necessários para as contratações:

Historiador:

- Diploma de nível superior em História, na modalidade licenciatura ou bacharelado, ou contar com uma pós-graduação na área, oferecida por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando experiência de no mínimo 6 meses em Casa de Memória;

Comunicador Social:

- Diploma de nível superior em Comunicação Social com habilitação em jornalismo ou publicidade e propaganda oferecida por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Atestado de Capacidade Técnica/ carteira assinada, que comprovem no mínimo 6 meses de experiência na área pretendida.

O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da administração nos limites previstos na legislação vigente. Justifica-se o prazo referido tendo em vista que um período de vigência contratual ampliado contribui para que a contratação seja considerada mais atrativa pelo mercado, favorecendo a Administração em termos de economicidade e ampliação da competitividade, ainda, enfatiza-se que o serviço prestado possui natureza contínua, portanto uma contratação mais longa mostra-se mais vantajosa à Administração.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A cargo do setor de compras.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

As atribuições dos profissional serão:

Descrição
<p><u>Historiador:</u> Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coletar dados e fontes históricas sobre a História do Município e sua população;• Assessoria para a Secretaria de Educação com temas relacionados à História Local;- Produção e/ou avaliação de material didático para escolas;- Promoção da pesquisa científica entre alunos da rede municipal de educação;- Promoção de debates sobre a constituição de patrimônio cultural para a cidade com os



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

alunos;

- Realização de Cursos e Palestras;
- Pesquisar fontes históricas sobre a História da colonização de Medianeira e sua população;
- Recepção, digitalização, catalogação e arquivamento de documentos;
- Recepção, higienização e limpeza de documentos recebidos na Casa da Memória;
- Descrição de Metadados, alimentação e atualização do sistema de Banco de dados online (Pergamum);
- Reunir e avaliar acervos documentais que tenham contribuição para a construção da História e Memória Local;
- Elaboração de roteiros para entrevistas;
- Realizar entrevistas e coletar depoimentos orais de pioneiros, colonizadores e moradores de Medianeira;
- Coordenar e avaliar pesquisas científicas sobre a História do Município;
- Realizar eventos de caráter temático, com o objetivo de reunir fontes históricas para compor o acervo documental da Casa da Memória;
- Demonstrar e valorizar a alteridade e a diversidade cultural existente na cidade;
- Desenvolver pesquisas;
- Realizar parcerias com universidades e instituições culturais com ações voltadas para construção da História do Município e região;
- Organização de exposições;
- Seleção, Curadoria, Organização e higienização de objetos históricos para a exposição conforme as normas de preservação material;
- Elaboração de editais e Curadoria de exposições para Casa da Memória;
- Realizar gestão documental dos arquivos públicos ou privados que contribuam para a História do Município;
- Discussão e elaboração de documentos para promover a preservação do patrimônio cultural, arquitetônico e/ou museológico da cidade;
- Organizar arquivos pessoais ou empresariais que documentam a história de famílias e empresas que queiram contribuir com a construção da História do município e do acervo documental da Casa da Memória;
- Realizar assessoria em assuntos históricos para produções de TV, teatro, cinema, internet etc.;
- Prestar consultoria em turismo histórico;
- Organizar exposições e eventos sobre História Local
- Fomentar discussões e encontros para a preservação do patrimônio histórico.

Comunicador social:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Atribuições:

Pesquisa e investigação, através da coleta de informações por meio de entrevistas, análise de fontes, observação e investigação; Condução de entrevistas com fontes, especialistas e pessoas envolvidas em eventos ou acontecimentos passados; Organização de eventos e exposições da Casa da Memória; Produção de conteúdos jornalísticos (releases) sobre ações e eventos da Casa da Memória; Produção de fotografias de eventos e exposições realizadas pela Casa da Memória; Relacionamento com a imprensa e diversos públicos da Casa da Memória; Convocação e assessoramento de entrevistas coletivas, Gestão e Produção de conteúdo para plataformas online, redes sociais e mídia digital; Redação e Apresentação de cerimoniais de eventos; Desenvolvimento de estratégias de comunicação para dar mais visibilidade às ações da Casa da Memória. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Faz-se necessário a contratação de, no mínimo, um profissional para cada área, sendo possível o credenciamento e contratação de mais de um, conforme a demanda de trabalho.

Descrição	Unidade	Quantidade
Serviços de historiador	Horas	1.152
Serviços de jornalista	Horas	1.152

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

O valor por hora pela prestação dos serviços será regido pelo Valor/Hora trabalhada conforme tabela abaixo:

Profissional	Valor Unitário/ hora
Historiador	R\$ 54,00
Comunicador Social	R\$ 60,00

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Entendemos que os itens do objeto da contratação são divisíveis e podem ser geridos e executados por diversos profissionais.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Tendo em vista que não há, por ora, um Plano Anual de Contratações, as despesas referentes à contratação exposta devem seguir a seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

11.01.23.691.0020.2.112.3.3.90.36.00.00.00 – FR 000 – DESPESA 757

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com o credenciamento destes profissionais, será possível o funcionamento da Casa da Memória de maneira correta e profissional garantindo o direito a Cultura e informação aos munícipes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

Será sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que delegará as funções ao servidor Simone de Matos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, uma vez que as contratações obedecerão à necessidade da Administração.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Para: Licitações e Contratos

A Secretaria supracitada vem, solicitar as medidas necessárias para realização de CONTRATAÇÃO dos seguintes objetos:

1. OBJETO:

Contratação de profissionais capacitados para realização de serviços de historiador e de comunicador social junto a Casa da Memória Professor Roberto Marin.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de um historiador e jornalista comunicador social para integrar a equipe de uma Casa da Memória municipal desempenha um papel fundamental na preservação, divulgação e interpretação do patrimônio cultural local. Estas posições são essenciais para enriquecer a experiência dos visitantes, promover a compreensão da história local e fortalecer os laços entre a comunidade e seu passado.

Em primeiro lugar, o historiador desempenha um papel crucial na pesquisa, curadoria e interpretação do acervo da Casa da Memória. Sua expertise permite a contextualização e análise aprofundada dos objetos e documentos históricos, garantindo a precisão e autenticidade das narrativas apresentadas. Além disso, o historiador contribui para a identificação e preservação de elementos culturais locais muitas vezes negligenciados, destacando a riqueza da história da comunidade.

A presença de um comunicador social na Casa da Memória é igualmente vital. Este profissional é responsável por traduzir o conhecimento histórico complexo em narrativas acessíveis e envolventes. A habilidade de comunicar eficazmente torna a história mais cativante para um público diversificado, desde estudantes até turistas e residentes locais. O comunicador social também desempenha um papel-chave na promoção da Casa da Memória, utilizando estratégias de marketing, mídia social e eventos para atrair visitantes e aumentar a conscientização sobre o patrimônio cultural.

Além disso, a interação entre o historiador e o comunicador social cria uma sinergia valiosa. O historiador fornece o conteúdo histórico substancial, enquanto o comunicador social transforma esse conteúdo em narrativas envolventes e compreensíveis. Juntos, eles criam uma experiência educativa e inspiradora para os visitantes, contribuindo para a formação de uma conexão mais profunda entre a comunidade e sua história.

Em resumo, a contratação de um historiador e comunicador social para uma Casa da Memória municipal é uma decisão estratégica que fortalecerá significativamente a instituição. Esses profissionais desempenham papéis complementares, trabalhando em conjunto para preservar, interpretar e comunicar a riqueza do passado local, promovendo um entendimento mais profundo da identidade cultural e histórica de Medianeira.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Contratar pessoa jurídica prestadores de serviços sendo profissionais que desenvolvam serviços técnicos especialistas, conforme constante neste Termo de Referência, sendo: Historiador e Comunicador social para executar atividades junto a Casa da Memória Roberto Antônio Marin.

3.2 Objetivos Específicos:

3.2.1. Historiador:

- Coletar dados e fontes históricas sobre a História do Município e sua população;
- Assessorar a Secretaria de Educação com temas relacionados à história local;
- Produzir e/ou avaliar material didático para escolas;
- Promover a pesquisa científica entre alunos da rede municipal de educação;
- Promover debates sobre a constituição de patrimônio cultural para a cidade com os alunos;
- Realizar cursos e palestras;
- Pesquisar fontes históricas sobre a história da colonização de Medianeira e sua população;
- Recepcionar, digitalizar, catalogar e arquivar documentos;
- Recepcionar, higienizar e limpar documentos recebidos na Casa da Memória;
- Descrever metadados, alimentar e atualizar o sistema de banco de dados online (Pergamum);
- Reunir e avaliar acervos documentais que tenham contribuição para a construção da história e memória local;
- Elaborar roteiros para entrevistas;
- Realizar entrevistas e coletar depoimentos orais de pioneiros, colonizadores e moradores de Medianeira;
- Coordenar e avaliar pesquisas científicas sobre a história do município;
- Realizar eventos de caráter temático, com o objetivo de reunir fontes históricas para compor o acervo documental da Casa da Memória;
- Demonstrar e valorizar a alteridade e a diversidade cultural existente na cidade;
- Desenvolver pesquisas;
- Realizar parcerias com universidades e instituições culturais com ações voltadas para construção da história do município e região;
- Organizar exposições;
- Selecionar, executar trabalhos de curadoria, organizar e higienizar objetos históricos para a exposição conforme as normas de preservação material;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- Elaborar editais e curadoria de exposições para Casa da Memória;
- Realizar gestão documental dos arquivos públicos ou privados que contribuam para a história do município;
- Discutir e elaborar documentos para promover a preservação do patrimônio cultural, arquitetônico e/ou museológico da cidade;
- Organizar arquivos pessoais ou empresariais que documentam a história de famílias e empresas que queiram contribuir com a construção da história do município e do acervo documental da Casa da Memória;
- Realizar assessoria em assuntos históricos para produções de TV, teatro, cinema, internet, etc;
- Prestar consultoria em turismo histórico;
- Organizar exposições e eventos sobre história Local;
- Fomentar discussões e encontros para a preservação do patrimônio histórico.

3.2.2. Comunicador social:

- Pesquisar e investigar;
- Coletar informações por meio de entrevistas, análise de fontes, observação e investigação;
- Conduzir entrevistas com fontes, especialistas e pessoas envolvidas em eventos ou acontecimentos passados;
- Organizar eventos e exposições da Casa da Memória;
- Produzir conteúdo jornalístico (releases) sobre ações e eventos da Casa da Memória;
- Produzir fotografias de eventos e exposições realizadas pela Casa da Memória;
- Relacionar-se com a imprensa e os diversos públicos da Casa da Memória;
- Convocar e assessorar entrevistas coletivas;
- Gerir e produzir conteúdo para plataformas online, redes sociais e mídia digital;
- Redigir e Apresentar cerimoniais de eventos;
- Desenvolver estratégias de comunicação para dar mais visibilidade às ações da Casa da Memória.
- Participar em reuniões de equipe de trabalho.
- Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas.
- Desenvolver oficinas que contemplam o gosto pela música, seja instrumental e/ou vocal, dança em seus vários estilos, artes cênicas e artes;
- Oferecer atividades culturais contribuindo para o bem estar, a socialização e a saúde em sua totalidade, entendendo o sujeito em suas dimensões cognitivas, motoras, sociais e culturais, numa abordagem que focalize a cultura como forma de melhoria de qualidade de vida;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- Assegurar espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco a cultura como forma de vetor para uma sociedade melhor;
- Planejar e executar oficinas com base na educação lúdica e prazerosa;
- Desenvolver oficinas que contemplem a cultura, lazer e geração de renda;
- Oferecer atividades diversificadas com profissionais qualificados em locais adequados a todos os envolvidos;
- Aprimorar e ampliar através das atividades culturais propostas, os direitos e deveres dos usuários, como pontualidade, responsabilidade e dedicação.

4. DOS RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

INDICAÇÃO DA RÚBRICA:

11.01.2369100202.112000.3.3.90.36.00.00.00 - 757

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Contratação de profissional para prestação de serviço ao município de Medianeira/Pr, conforme segue;

5.2 Faz-se necessário a contratação de, no mínimo, um profissional para cada área, sendo possível o credenciamento e contratação de mais de um, conforme a demanda de trabalho.

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	1.200	Horas	Serviços de historiador	54,00	R\$ 64.800,00
2	1.200	Horas	Serviços de Comunicador Social/	60,00	R\$ 72.000,00

6. REQUISITOS

Historiador:

- Diploma de nível superior em História, na modalidade licenciatura ou bacharelado, ou contar com uma pós-graduação na área, oferecida por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando experiência de no mínimo 6 meses em Casa de Memória;

Comunicador Social:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- Diploma de nível superior em Comunicação Social com habilitação em jornalismo ou publicidade e propaganda oferecida por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Atestado de Capacidade Técnica/ carteira assinada, que comprovem no mínimo 6 meses de experiência na área pretendida.

7. VALOR MÁXIMO: O **VALOR GLOBAL** do pedido, não poderá ultrapassar **R\$ 136.800,00 (cento e trinta seis mil e oitocentos reais)**, compreendendo os serviços dos profissionais credenciados para dar continuidade aos trabalhos da Casa da Memória.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes do credenciamento serão realizados por demanda, ou seja, conforme a necessidade de processo/etapas dos projetos executados pela Casa da Memória, através de convocação da convocação específica dos credenciados.

9. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Casa da Memória Roberto Antonio Marin.

10. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos serviços.

11. FISCAL DO CONTRATO: Tal processo licitatório terá responsabilidade da Fiscal de Contratos Simone de Matos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado;

12.2 Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas;

12.3 Conferir e atestar a execução do trabalho encaminhando para pagamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

13.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13.4 Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

13.5 Realizar o serviço do objeto contratado no Local indicado conforme indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO III – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao **Município de Medianeira**

O interessado abaixo qualificado, solicita seu CREDENCIAMENTO divulgado pelo **Município de Medianeira**, objetivando CREDENCIAMENTO de serviços de

Credenciamento de pessoa física, devidamente qualificadas para realização de serviços de historiador e de comunicador social junto a Casa da Memória Professor Roberto Marin, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

NOME _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Conta bancária:

Função Pretendida:

() HISTORIADOR

() COMUNICADOR SOCIAL

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

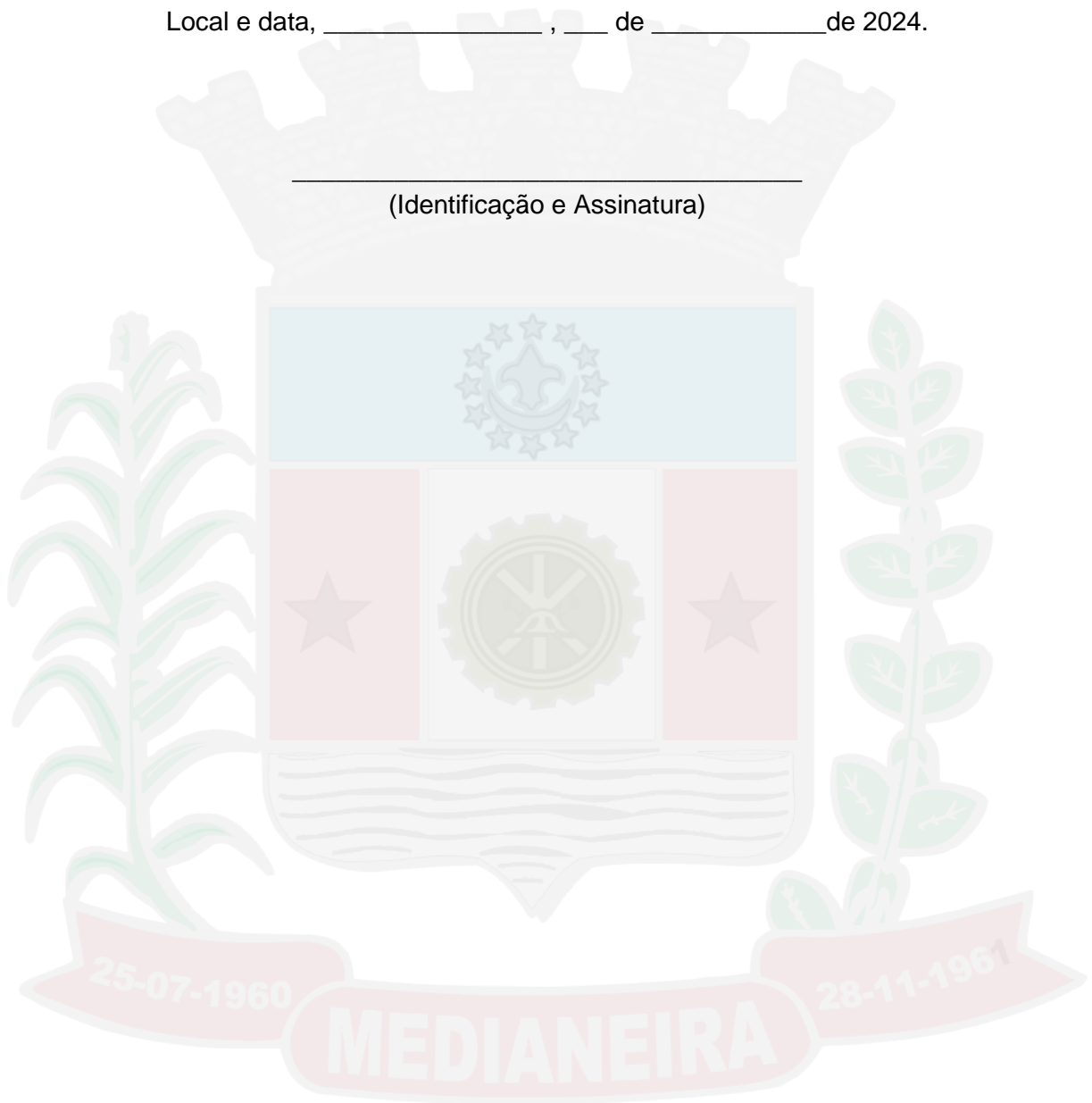
Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaro que atendo aos requisitos de habilitação, e que responderei pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, declaro que não fui declarada(o) inidônea(o) por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta(o) a contratar com o poder público.

A idoneidade poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

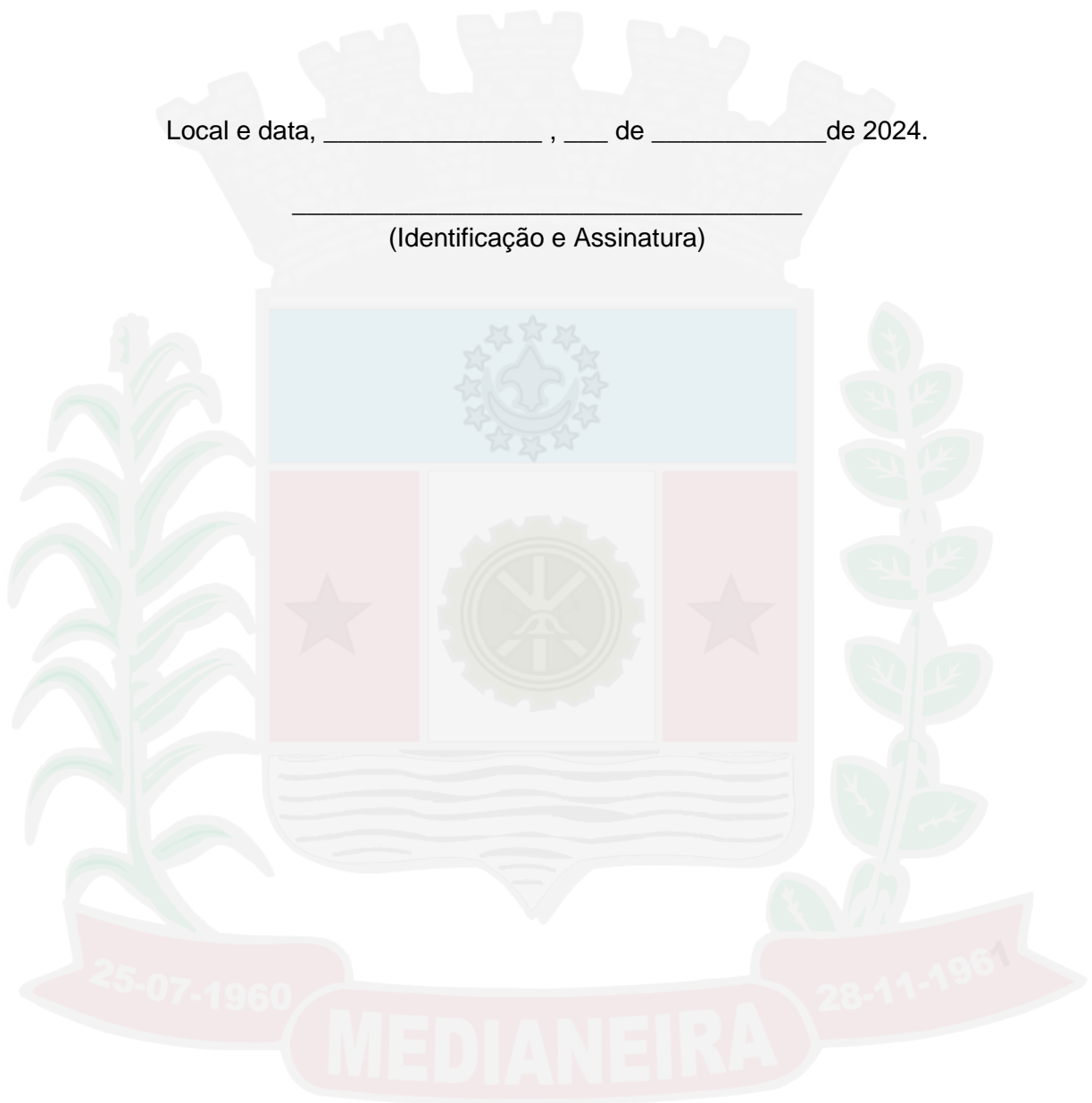
Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, **DECLARO** que não possuo cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, **DECLARO**:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR E A PESSOA FÍSICA _____.

CONTRATO Nº ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

CREDENCIAMENTO VIA INEXIGIBILIDADE Nº ____/2024

DELIBERAÇÃO SUPERIOR __/__/__

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pela Secretária de Desenvolvimento Econômico Sra. Marcia Hanzen, conforme delegação de funções previstas no Decreto Nº , e

CONTRATADO(A): _____, pessoa física, residente e domiciliada na _____, na cidade de _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF/MF nº _____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Credenciamento de pessoa física, devidamente qualificadas para atuação nas funções de **historiador** ou **comunicador social** junto a Casa da Memória Professor Roberto Marin, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROFISSIONAL:

CPF Nº:

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente contrato será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pela prestação de serviços, os profissionais selecionados receberão a importância abaixo, para cada hora de trabalho, da qual serão deduzidos os impostos e as contribuições incidentes.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE	QUANT	UNID	Descrição	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	1.200	Horas	Serviços de historiador	54,00	R\$ 64.800,00
2	1.200	Horas	Serviços de Comunicador Social/	60,00	R\$ 72.000,00

4. CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Contrato fica vinculado as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº __/2024, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5. CLAÚSULA SÉTIMA – VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

6. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Medianeira/PR, ___ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA.
Secretário

FISCAL DE CONTRATO

Nome
CPF nº:

PROFISSIONAL
Contratado

TESTEMUNHA

Nome
CPF nº: